

DECRETO Nº 877 DE 04 DE JUNHO DE 1999.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 601 de 26 de maio de 1999, e com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial correrão à conta de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizadas pela Lei nº 590 de 31 de dezembro de 1998, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de junho de 1999.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
José Augusto Gonçalves
Roberto de Souza Lopes

ANEXO AO DECRETO Nº 877 DE 04 DE JUNHO DE 1999.

<i>PROGRAMA DE TRABALHO</i>	<i>CÓDIGO/FONTE</i>	<i>ANULAÇÃO</i>	<i>SUPLEMENTAÇÃO</i>
Secretaria de Agricultura			
2005.15814862.032	3120-00	9.000,00	
2005.15814862.032	3132-00	7.500,00	
2005.15814862.032	3214-00		16.500,00
TOTAL		16.500,00	16.500,00

publicidade. Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva

Em, 04 de junho de 1999.

Sebastião Célio Ferreira

